# Como solicitar Assistência à Saúde Suplementar?

Compartilhe: Compartilhe por Facebook Compartilhe por Twitterlink para

# Copiar para área de transferência

Publicado em 13/04/2022 17h09 Atualizado em 15/06/2022 09h46 O aplicativo SouGov.br, disponível nas versões aplicativo e web (https://sougov.economia.gov.br/sougov/), chegou para facilitar o seu acesso aos serviços de gestão de pessoas e agora a solicitação de Assistência à Saúde Suplementar, auxílio de caráter indenizatório por meio de ressarcimento, é mais uma funcionalidade que já se encontra disponível!

### ATENÇÃO QUANDO FOR ANEXAR UM DOCUMENTO NO SOUGOV!

Para que sua Unidade de Gestão de Pessoas possa dar continuidade ao atendimento da sua solicitação, é muito importante que o documento anexado esteja legível! Leia com atenção essas dicas:

#### A legibilidade pode ser afetada:

- se o documento estiver amassado, com marcas ou rasuras e
- se a imagem foi gerada em local pouco iluminado ou no modo paisagem (página deitada).

#### Informações importantes:

- A assistência à saúde na modalidade ressarcimento somente será devida a partir da data do Requerimento pelo SOUGOV.BR, ou da vigência do plano, quando esta for posterior à data da solicitação, não havendo a possibilidade de retroagir pagamentos realizados anteriormente.
- > O auxílio será incluído no contracheque do titular do benefício e será pago mensalmente.
- > Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento de títulos, pois estes não comprovam a quitação do débito, o que está condicionado a saldo disponível na conta.
- Se o plano de saúde contratado pelo servidor, por imposição das regras da operadora, não permitir a inscrição de dependentes, obrigando a realização de um contrato para cada beneficiário, o servidor deverá fazer prova inequívoca de responsabilidade financeira relativamente a seus dependentes para fazer jus a receber o ressarcimento também por estes.
- O valor do ressarcimento a ser pago ao servidor no custeio da assistência à saúde suplementar está fixado na Portaria nº. 08/2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Segundo a referida portaria, o valor da per capita é calculado considerando a faixa salarial (remuneração) e de idade do servidor. No caso da per capita devida aos dependentes, o cálculo leva em consideração a remuneração do servidor e a idade do dependente.
- Para fins de pagamento da per capita o valor é limitado ao valor individual gasto por cada beneficiário, tendo como parâmetro o teto da Portaria nº 08/2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Só é permitido ao servidor possuir um cadastro vigente de benefício de Assistência à Saúde Suplementar por vez. Para solicitar uma nova adesão, em qualquer que seja a modalidade, deverá ser solicitado e deferido o encerramento do plano anterior vigente no sistema.

As seguintes modalidades estão em fase de desenvolvimento e serão disponibilizadas em breve no SouGov.br, permanecendo os mesmos procedimentos utilizados atualmente para solicitação, alteração e inclusão:

- a) convênio com operadoras de plano de assistência à saúde, organizadas na modalidade de autogestão;
- b) contrato com operadoras de plano de assistência à saúde e
- c) serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade

Agora a adesão à Saúde Suplementar ficou fácil no SouGov!

Vamos conhecer?

1) Acesse o SouGov, no bloco de "**Solicitações**" da tela inicial e clique no ícone "**Saúde Suplementar**":



2) Ao clicar no ícone "**Saúde Suplementar**" será aberta uma tela informando se você possui ou não um benefício de Saúde Suplementar.

Se você possui um benefício de Saúde Suplementar, clique aqui.

Caso não possua, você poderá clicar na opção "Cadastrar Assistência a Saúde" e realizar a adesão a um plano de saúde:



**Observação:** Inicialmente, a modalidade de adesão disponível é a Plano Particular - Ressarcimento. Em breve serão liberadas outras modalidades no SouGov.

3) Ao clicar no ícone de **"Cadastrar Assistência a Saúde"** você deve informar os dados do seu plano:

a) informe o número de registro da operadora na ANS (disponível no Contrato ou na carteirinha do Plano);

b) selecione o nome do plano de saúde:

## Adesão ao Plano



Dados Dependentes Valores DocumentosConferência Iniciais



#### Modalidade de adesão

۲

Plano Particular (Ressarcimento)



< Adesão ao Plano	
Nome da Operadora de Plano de Saúde	
Selecione corretamente o código/nome do seu plano de saúde, conforme consta em sua carterinha	
ou contrato. Selecione o nome do Plano de Saúde	Apartamento: 431576006
× •	Enfermaria: 431575008
<b>i</b> Em caso de adesão, o início do pagamento do auxílio será devido a partir da data deste requerimento. Não haverá pagamento retroativo. Caso a vigência seja em data futura, aguarde seu início para solicitação no SouGov.	
Avançar -> > Voltar	

4) após o preenchimento dos dados iniciais, para adesão, a próxima etapa refere-se a seus dependentes. Será apresentada uma relação dos dependentes que preencham os requisitos necessários ao benefício pleiteado e que estejam devidamente habilitados/cadastrados no SIAPE para tal benefício: *Observação:* caso haja alguma inconsistência, verifique seu cadastro de dependentes ou procure sua Unidade de Gestão de Pessoas.

<	Adesão ao Plano
Dados Iniciais	2 - 3 - 4 - 5 Dependentes Valores DocumentosConferência
i	Informamos que só aparecerão na relação abaixo os dependentes, dos servidores ativos ou aposentados, que preencham os requisitos necessários ao benefício pleit- eado e que estejam devidamente cadastra- dos no SIAPE para tal. Para pensionista, não é permitido o cadas- tro de dependentes para adesão ao benefício da Saúde Suplementar. Caso haja alguma inconsistência, verifique seu cadastro de dependentes ou procure sua Unidade de Gestão de Pessoas.
(	Avançar ->

5) informe o valor de mensalidade do plano contratado para cada um dos beneficiários do plano:

< Adesā	o ao Plano	i.	
Dados Iniciais Dependentes	3 4 Valores Documentos	5 Conferência	
i Informe o valor de mens um dos beneficiários do p	alidade do plano contrat plano.	ado, para cada	
Titular		0	
Nome Valor da 15	0.00		·
mensalidade *	(200) (200)		Valor do titular e dependentes de acordo com a tabela abaixo.
5 Voltar	Avançar -		

Valores previstos para o	período de
01/07/2021 a 30/06/	/2022

<b>Faixa</b> 0-18	Enfermaria		Apartamento	
	R\$	179,58	RS	224 55
19 - 23	R\$	233,41	R\$	291.87
24 - 28	R\$	256,74	R\$	321.09
29 - 33	R\$	279,88	R\$	349.98
34 - 38	R\$	307,86	RS	385.04
39 - 43	R\$	338,70	RS	423 54
44 - 48	R\$	439.89	R\$	550 14
49 - 53	R\$	505,90	R\$	632.70
54 - 58	R\$	632,36	RS	790.83
59 ou +	R\$	1.077,31	R\$	1.347.27

6) anexe os documentos comprobatórios de titularidade e de pagamentos relativos aos beneficiários:



< Adesão ao Plano				
Anexo: 0002244760-COPLS/2022				
Comprovante de Pagamento Bancário Anexo: 0002244761-COPBA/2022				
Boleto de Cobrança Bancária				
Anexo: 0002244762-BOBAN/2022				
Data de Início do Ressarcimento 05/05/2022				
Valor da mensalidade				
B 150,00				
Avançar ->				
Inicio Solicitações Que Ajuda Meu Perfil				

8) para prosseguir com a solicitação é necessário concordar com os Termos de Adesão apresentados:



9) agora é só aguardar que a sua solicitação seja analisada pela equipe de Gestão de Pessoas!



Você pode acompanhar o requerimento enviado no bloco "**Solicitações**", disponível na home do SouGov:



< I	Detalhar So	licitação	
Situação	da análise		
Vinculo			
ME			
Situação	Finaliza	do	
Estado	Deferio	lo	
Solicitação pa Plano de Sa	ra aúde Particular - I	Ressarciment	0
Tipo de Solicit	ação		
Adesão			
	Ê		

**Importante:** no caso de solicitação com status: Em análise, o deferimento e o lançamento manual deverão ser feitos pelo gestor, para finalização do processo.